



## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

### SISTEMA INFORMATIZADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.928.656/0001-33, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de procedimento de demonstração de sistemas de pregão eletrônico por eventuais interessados, a fim de permitir ao Município de Tubarão a deliberação acerca da contratação, conforme procedimentos a seguir.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Constitui objeto deste Chamamento a demonstração de sistemas de tecnologia da informação de Pregão Eletrônico, adequados à Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, bem como a apresentação das condições de utilização desses sistemas pelos órgãos públicos e pelos licitantes.
2. Condições de participação:
  1. Poderão participar deste Chamamento pessoas jurídicas de direito público ou privado, doravante denominados INTERESSADOS, que:
    1. Estejam formalmente constituídos e, no caso de pessoa jurídica de direito privado, exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste edital;
    2. Disponham de sistema de Pregão Eletrônico destinado à realização de licitações públicas nessa modalidade, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução do sistema.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

1. O requerimento de inscrição deverá protocolizado no Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, até às **18 horas** do dia **22 de março de 2017**.
2. No requerimento de inscrição, o INTERESSADO deverá anexar: 1) cópia atualizada de documento constitutivo da pessoa jurídica; 2) certidão de regularidade perante a Seguridade Social (CND Federal) e FGTS (CRF/Caixa); 3) prospecto de seu respectivo sistema de Pregão Eletrônico e informações de acesso à ferramenta através de login/senha em ambiente de demonstração/treinamento.
3. **Não há obrigatoriedade de inscrição e apresentação do sistema presencialmente, podendo a documentação ser encaminhada via postal.**
4. Após encerramento das inscrições, a Prefeitura Municipal de Tubarão publicará a lista de inscrições deferidas e o resultado da avaliação da documentação dos INTERESSADOS.

#### 3. DOS SISTEMAS

1. Os INTERESSADOS deverão considerar em sua documentação as seguintes premissas:



1. Adequação do sistema de Pregão Eletrônico à legislação vigente sobre contratação administrativa, contemplando procedimentos de pregão eletrônico, cotação eletrônica (dispensa de licitação), registro de preços e demais modalidades de licitação pública permitidas eletronicamente;
  2. Adequação aos benefícios legais concedidos a certas categorias de licitantes, a exemplo das microempresas e empresas de pequeno porte;
  3. Possibilidade de integração dos dados dos processos de licitação com o sistema de gestão pública utilizada pelo município (**Betha Sistemas - Compras**), consistente na importação de dados do processo de licitação (itens, quantidades, preços de referência, etc) e exportação do resultado da licitação (licitantes, lances, dados da proposta vencedora, dados da habilitação do licitante, etc);
  4. Possibilidade de gestão de cadastro de licitantes por agentes públicos, dotados de fé pública, vinculados aos órgãos públicos dos municípios que vierem a aderir ao sistema de pregão eletrônico;
  5. Disponibilidade para desenvolvimento de módulos ou adaptações ao sistema de pregão eletrônico em favor do Município de Tubarão, desde que técnica e legalmente possível.
2. **Na hipótese de haver custos financeiros para a utilização do sistema, seja por parte do ente público, seja pelos licitantes ou fornecedores que vierem a ofertar suas propostas eletronicamente, requer-se sejam apresentados detalhadamente tais custos, bem como os responsáveis pelo pagamento, a periodicidade e base de incidência.**
  3. Os Interessados poderão anexar ao envelope documentos, apresentações, resumos, ou quaisquer informações que julgarem pertinente para auxiliar na avaliação do sistema.
4. DO RESULTADO
1. O Município de Tubarão registrará em ata o resultado das avaliações, ponderando objetivamente as características dos sistemas segundo as premissas expressas no item 3 deste edital, a fim de instruir procedimento de análise e deliberação sobre a contratação ou parceria para uso de sistema de Pregão Eletrônico.
  2. O Município de Tubarão não se obriga a firmar contrato ou parceria com quaisquer dos INTERESSADOS, tampouco serão indenizadas as eventuais despesas que porventura os INTERESSADOS vierem a suportar para fins da entrega da inscrição, cuja inscrição implica em irretratável aceite das condições ora estabelecidas.

Tubarão, 10 de março de 2017.

JOARES CARLOS PONTICELLI  
Prefeito